

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2007 CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, representada pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10° andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade

nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.462.226/0001-06, com sede na SCLN 206 Bloco "D" – Pavimento Superior - Loja 09, Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor, LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade

doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.008002/2007-31, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato nº 27/2007, celebrado em 17/09/2007, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir de 21 de dezembro de 2012, o Contrato de prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenções preventiva e corretiva, monitoramento remoto e atualização dos sistemas e versões de softwares dos equipamentos e instalações de rede estabilizada do Ed. Darcy Ribeiro, sede da CGU-PR em Brasília/DF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem juntas e distratadas, firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasilia, 21 de digenbro de 2012.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA Controladoria-Geral da União – CGU

CONTRATANTE

LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA

ADA Engenharia, Consultoria LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG: Felipe Chagas Dornelles

NOME: CPF: RG: